



ESCOLAS ANAPOLINAS: PERCEPÇÕES DOS GESTORES ACERCA DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO

Ana Carolina Ferreira de Oliveira¹
Cynthia Bernardo Valim²
Geovana Martins Silva³
Marcelo Mello Barbosa⁴

Resumo: O presente trabalho descreve uma pesquisa feita por meio da aplicação de questionários com o gestor de cada escola. Foram aplicados os questionários em três unidades escolares municipais, sendo duas escolas de ensino fundamental e um centro de educação infantil, e também, em uma escola da rede estadual, sendo todas localizadas do município de Anápolis. O objetivo proposto na investigação foi analisar o conhecimento dos gestores acerca do conhecimento relativo aos Planos de Educação, ou seja Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Municipal de Educação (PME). Considerando os aspectos das avaliações, pudemos trazer uma discussão conveniente sobre o tema abordado e as percepções dos gestores. E neste sentido, é fundamental ponderar sobre as bases que alicerçam o Plano Nacional de Educação e a partir das reflexões, realizar inferência, sobre a relação com o Plano Estadual e Municipal de Educação. Ao final, ficou claro que esmo com as dificuldades apresentadas os, gestores da rede municipal de ensino, se apresentaram mais preparados em relação ao assunto, logo, acreditamos que as metas pretendidas nos planos nestas unidades escolares terão mais possibilidades de serem efetivadas do que nas demais.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Nacional de Educação. Plano Estadual de Educação. Plano Municipal de Educação.

INTRODUÇÃO

Ao realizar esta pesquisa procuramos avaliar qual gestor estar mais atento aos planos de educação. Com base no questionário respondido pelos gestores, pudemos fazer análise de como o processo de educação precisa ser contínuo.

A partir dos temas tratados em sala de aula na disciplina de Política Educacional Brasileira, a pesquisa teve como objetivo analisar a percepção de gestores de quatro escolas públicas (três municipais e uma estadual) sobre os planos de educação vigentes em âmbito nacional, estadual e municipal.

Para tanto, trazemos inicialmente uma explanação sobre esses documentos. Depois, guiados pelas questões apresentadas aos gestores e, conseqüentemente, pelas respostas recebidas, apresentamos uma análise de cada concepção.

¹ Graduanda do curso de Pedagogia, do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (anacarolina97ferreira@gmail.com);

² Graduanda do curso de Pedagogia, do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (cynthia_valim@hotmail.com);

³ Graduanda do curso de Pedagogia, do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (geovanamartins80@hotmail.com);

⁴ Professor Mestre do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (profmarcelopedagogiapolitica@gmail.com).



METODOLOGIA

O trabalho teve como método de pesquisa a abordagem fenomenológica de procedimentos comparativos. Trata-se, ainda, de uma pesquisa de natureza básica com abordagem qualitativa e objetivo geral descritivo. Quanto aos procedimentos técnicos, foram feitos levantamentos em campo, com aplicação de questionário.

A parte teórica foi fundamentada principalmente nas próprias leis normatizadoras de cada plano: Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação; Lei nº 18.969/2015 – Plano Estadual de Educação; e Lei nº 3.775/2015 – Plano Municipal de Educação, já a parte empírica, deu-se por meio de aplicação de questionário aberto e semiaberto a quatro gestores de escolas do município de Anápolis.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando os aspectos das avaliações, pudemos trazer uma discussão conveniente sobre o tema abordado e as percepções dos gestores. E neste sentido, é fundamental ponderar sobre as bases que alicerçam o Plano Nacional de Educação e a partir das reflexões, realizar inferência, sobre a relação com o Plano Estadual e Municipal de Educação.

O Plano Nacional de Educação (PNE) consiste em uma lei com período de vigência entre 2014 – 2024 e estipula as diretrizes, metas e estratégias para a Educação no Brasil. Dessa maneira, pretende-se alcançar uma educação de mais qualidade em todo o país. No total, são vinte as metas estabelecidas pelo PNE, no entanto, para condensarmos este estudo, mencionamos apenas aquelas relacionadas direta e explicitamente às etapas da educação infantil e ensino fundamental:

Diante das metas propostas pelo PNE, os municípios, estados e o Distrito Federal devem aprovar planos que compreendam as suas realidades, mas que sejam orientados pelo PNE. Por conseguinte, o PEE e PME são baseados no PNE e possuem metas semelhantes, deliberando na esfera Estadual e Municipal, respectivamente, sem destoarem em sua essência daquilo que é proposto pelo PNE.

Assim, na primeira questão perguntamos se considerando que os planos municipais de educação poderão ser limitados, pelos planos estaduais, e se os segmentos da sociedade e das três esferas do governo se envolveram na construção dos PEEs, da mesma forma que se envolve no PNE e o mesmo em relação ao PME no seu respectivo



município. Todos responderam de acordo com a alternativa b, que o PEE precisa refletir uma pactuação entre os governos.

Na segunda pergunta, foi questionado acerca do Plano Nacional de Educação, e se eles estabeleciam metas durante dez anos, que orientem a elaboração dos respectivos planos decenais dos estados, municípios e do distrito federal. Todos responderam que é certo.

Na terceira pergunta, arguiu-se, o que é importante observar durante a elaboração dos planos de educação. A grande maioria respondeu de acordo com a questão de letra b, a gestão democrática é um princípio constitucional que tem como pressuposto o respeito mútuo.

Na quarta questão, referiu-se às quais as metas do PNE os gestores consideravam as mais importantes. Todos responderam letra a. EJA integrada à educação profissional e letra d. aprendizado adequado na idade certa.

Na quinta questão, foi questionado se o plano PME é o principal planejamento educacional do Brasil. A tramitação do PNE foi realizada a partir de dois projetos apresentados, um conhecido como PNE e o outro pelo MEC, o qual acabou sendo aprovado como texto final do plano. Todos responderam que é verdadeiro.

A sexta questão era se o dinheiro do PNE poderia ser investido na Educação Privada. Todos responderam que sim, desde que tivessem estratégias.

Para finalizar, na última questão, foi perguntado se em um cenário de conflitos, como firmar acordos estabelecidos das metas dos planos de educação. Tivemos várias respostas diferentes pessoais, das quais se referiam ao PNE e uma educação mais qualitativa.

Ao analisarmos as respostas dadas pelos gestores, percebemos que existe sim uma grande semelhança nas respostas apresentadas, tanto na rede municipal quanto na estadual. Mas, percebemos que é um grande desafio para as escolas que as metas sejam todas cumpridas de acordo com o plano de educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização do trabalho, assumimos a tarefa de analisar a percepção de quatro gestores da rede pública do município de Anápolis, sendo três gestores da rede



municipal e um gestor da rede estadual, sobre seus conhecimentos e opiniões sobre os planos de educação (PNE, PEE e PME).

Para essa análise foi elaborado um questionário, com sete perguntas relacionadas às metas estabelecidas pelo plano, com foco no que se refere plano de educação. Consideramos que os gestores da rede municipal, apresentaram mais argumentos, participação e conhecimentos relacionados ao PNE, que o gestor da rede estadual, nas questões discursivas, embora, muitas vezes, houvesse unanimidade nas respostas das questões objetivas entre os gestores das redes, era também possível notar que algumas questões ficam bem divididas; entendemos que essa divisão é causada pela própria separação entre o público atendido pelo estado e o público atendido pelo município e a realidade de cada escola.

Por fim, não é uma tarefa fácil fazer análise e relatar só o que as gestoras colocaram em um papel, sem que pudéssemos observar a rotina daquela escola para que pudéssemos fazer uma análise mais crítica dos conhecimentos de cada gestora sobre o plano de educação.

REFERÊNCIAS

ANÁPOLIS. **Lei Municipal nº 3.775, de 24 de junho de 2015.** Disponível em: <http://www.leis.anapolis.go.gov.br:8104/leis/page/inicio.jsf>. Acesso em: 14 nov. 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 14 nov. 2019.

GOIÁS. **Lei Estadual nº 18.969, de 22 de julho de 2015.** Disponível em: <https://site.educacao.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/PLANO-ESTADUAL-DE-EDUCA%C3%87%C3%83O-PEE-2015-2025-1.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2019.